

## ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS DE PARAMOTI

Em doze de dezembro de dois mil e vinte e três (12/12/2023), às oito horas foi realizada a reunião extraordinária do colegiado, de modo presencial, na sede da Secretaria do Desenvolvimento Social, tendo como pauta: **deliberar sobre a implementação do plano de providência dos recursos cofinanciados pelo Governo do Estado do Ceará, relativo à aplicação dos recursos destinados ao custeio do PAIF.** A sta. Jordana Lopes, secretária executiva dos conselhos de controle social vinculados à Secretaria do Desenvolvimento Social- SEDES verificou o quórum e passou a palavra para o senhor, Paulo Eduardo Andrade Bento, presidente do CMAS que cumprimentou a todos e falou da carência de recursos e ao mesmo tempo da dificuldade de aplicar recursos destinados somente a custeio. A secretaria executiva submeteu à apreciação dos conselheiros os quesitos formulados pela técnica da SPS Patricia Lima, quais sejam: 1- O município deve SOLICITAR EXTRATO da conta do PAIF. O extrato deve ser do dia 05/12/2023; 2 - Analisar se o valor que gerou o Plano de Providência (PAIF) se foi executado 100%; 3 - Analisar se as demais dificuldades elencadas no Plano de Providências foram superadas; 4 - Essa análise deve ser feita pela Secretário (a), Técnico (a) de Gestão e Contabilidade; 5 - Se o município julgar que executou em 100% o valor que gerou o Plano de Providência e que as demais dificuldades elencadas no Plano de Providências foram superadas, o município deve escrever um relatório sobre a superação; 6 - Caso o município necessite de aditamento de prazo, deve escrever relatório, informando neste documento, que houve evolução nas demandas informadas no Plano, mas que necessita de um prazo maior para superação de todas as dificuldades; 7 - Tanto o relatório de superação, como o de aditamento, devem ser enviados para aprovação do CMAS e encaminhados para o e-mail da Gestão do Suas (gestao.suas@sps.ce.gov.br) até dia 12/12/2023; 8 - Somente com esse relatório é que poderei escrever o meu parecer e encaminhar para pactuação na CIB no dia 15/12/23. **Verificados todos os pontos destacados pela técnica da SPS, os conselheiros deliberaram** aprovando a execução parcial do plano, identificando a necessidade de continuidade do repasse, aprovando também a solicitação de aditamento, com concessão de maior prazo para implementação do plano / execução dos recursos, por parte da Secretaria do Desenvolvimento Social. **A deliberação foi registrada e formalizada através da Resolução nº 18/2023 que aprovou a execução parcial do Plano de Providência 2023, tal como a solicitação do prazo de 6 (seis) meses para implementação total do referido plano (1º semestre de 2024).** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Jordana Lopes, secretária executiva dos conselhos de controle social vinculados à Secretaria do

Desenvolvimento Social, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os participantes.

Paramoti, 12 de dezembro de 2023.

Guilherme Farias Braz

Anahi Carlos de Sousa

Antonia Irmênia Alves Silva

Ingrideza Calvo Silva

Antônio Elias Ferreira Tabosa

Maria José Ricardo Sena

Carolina da Silva Bezerra

P.

Antônia Leidyane Pereira Loureiro